

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 – ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 19/08/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 00112-00013503/2018-42

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, CEP: 71.250-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, Inscrição Estadual nº 07.315.761/001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. nº 083.781.46-34 SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 957.349.295-49, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 029/2018 – ASJUR/PRES (DOC. Sei Nº 8562637) o voto do Senhor Diretor de Urbanização (doc. SEI Nº 8614448) e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.362ª sessão(doc. SEI nº 8621211) , com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **00112-00013503/2018-42**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução e de vigência do **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para NOVACAP, conforme Despacho (doc. SEI nº 8112131) cuja contratação tem por finalidade execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília – DF.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando seu término de **07/06/2018** para **05/10/2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **04/07/2018** para **1º/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de junho de 2018.

PELA NOVACAP:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

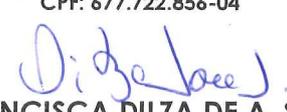


MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE
CPF: 677.722.856-04



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

